



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 391/2022.
De 05 de dezembro de 2022.

O Documento de Nº Dec 391/2022
Foi publicado nesta data no mural desta.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NOS DIAS ÚTEIS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em 05/12/22

Responsável

O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Nos dias úteis dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo, haverá alteração do horário de expediente no Poder Executivo Municipal, sendo que no dia 05 de dezembro do corrente ano, segunda-feira, o expediente para as Secretarias que estão em turno único não haverá alteração, no entanto, para as Secretarias que estão em turno normal de expediente, o turno da tarde iniciará as 13hs30min e encerrar-se-á às 15 horas e 30 minutos.

Art. 2º Na hipótese de a Seleção Brasileira avançar às fases seguintes da competição: jogando no dia 09 de dezembro do corrente ano, sexta-feira, o expediente para as Secretarias que estão em turno único terá início às 7hs30min horas e encerrar-se-á às 11 horas, sendo que as Secretarias que estão em expediente normal o horário de trabalho será das 08hs às 11hs e das 15hs às 17hs30min; jogando no dia 13 de dezembro do corrente ano, terça-feira, ou jogando no dia 14 de dezembro do corrente ano, quarta-feira, o expediente para todas as Secretaria será das 07hs30min às 13h30min, sem intervalo de almoço.

§ 1º Na hipótese da aplicação dos horários descritos no *caput* deste artigo, a Secretaria de Saúde após o horário de expediente em ambos os dias atenderá em regime de Plantão;

§ 2º Na hipótese da Seleção Brasileira avançar para as semifinais as Escolas Municipais regravão o horário das aulas no turno da tarde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista do Incra em 05 de dezembro de 2022.

Registre-se e publique-se


CLEBER TRENHAGO,
Prefeito Municipal.